

EDITAL Nº 04 – EBSERH – ÁREA ADMINISTRATIVA, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR da ÁREA ADMINISTRATIVA, com lotação no **Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP**, mediante as condições estabelecidas, neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC**.

1.2. Este Concurso Público destina-se a selecionar candidato(as) para o preenchimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Médio/Técnico e Superior para Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Requisitos, Salário e Carga Horária Semanal;

Anexo III – Quadro de classificação para convocação da Prova de Títulos;

Anexo IV – Modelo de Atestado para Comprovação de Experiência Profissional – Prova de Títulos;

Anexo V (A) – Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo V (B) - Modelo de Atestado para parecer de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência e para a Avaliação Biopsicossocial;

Anexo VI – Conteúdos Programáticos.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso de que trata este Edital oferece um total de **87 (oitenta e seta) vagas**, distribuídas por cargos conforme **Anexo I**.

2.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2. Aos(as) candidato(as) Negro(as) é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2. Os requisitos, salário e carga horária semanal dos cargos ofertados no presente concurso são os relacionados no **Anexo II**.

2.3. A descrição sumária das atribuições dos cargos está disponível no endereço eletrônico da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/cargos-carreiras-e-beneficios/plano-de-cargos-e-beneficios>.

2.4. O(A)s candidato(as) que ingressarem no quadro de pessoal da Ebsrh serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas demais regras previstas na legislação aplicável, e estarão submetidos aos normativos internos vigentes na data da contratação.

2.5. O(A)s profissionais contratado(a)s pela EBSERH devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais das Redes EBSERH.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

Etapa	Prova	Caráter
1^a	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
2^a	Prova Discursiva	Classificatório
3^a	Prova de Títulos	Classificatório

3.2. A **1^a e 2^a Etapa (Provas Objetiva e Discursiva)** serão realizadas nas cidades de **Macapá/AP, Belém/PA, Boa Vista/RR, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC e São Luís/MA**.

3.2.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

3.2.2. A **2^a Etapa (Prova Discursiva)** será aplicada no mesmo dia, período e prazo de duração da Prova Objetiva, nos termos do item 9.1 deste Edital.

3.3. A **3^a Etapa (Prova de Títulos)** será realizada de acordo com o item 8.3 deste Edital.

3.4. Serão submetidos ao procedimento de Perícia Médica o(a)s candidato(a)s que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e ao Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararam Negros (Pretos ou Pardos), nos respectivos termos dos itens 4 e 5 deste Edital.

3.4.1. A realização do Procedimento de Heteroidentificação (Negros) poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

3.5. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no certame.

3.6. Para realização das etapas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 especificados **no item 14** deste Edital.

3.7. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, 10% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

4.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos

da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2. O(A) candidato(a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da EBSERH.

4.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.5. O(A) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.6. Para solicitar **inscrição na reserva de vagas**, o(a) candidato(a) deverá **enviar eletronicamente** ao IBFC os documentos a seguir:

- a)** comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b)** laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- c)** requerimento de **Atendimento Especial (Anexo V - A)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

4.6.1. O(A)s candidato(a)s com deficiência deverão fazer **o envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**” dos documentos comprobatórios elencados no item 4.6, no período das **10h do dia 23/02/2022 até às 17h do dia 25/02/2022**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.7. O(A) candidato(a) que não atender os dispositivos mencionados nos itens 4.6. e 4.6.1. deste Edital, não será considerado(a) Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.9. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o(a) candidato(a) com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

4.10. A realização de provas na condição especial solicitada pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11. O(A)s candidato(a)s habilitado(a)s na Prova Objetiva, na condição de pessoa com deficiência, serão convocado(a)s, conforme Edital de Convocação, para fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”, dos documentos comprobatórios **para avaliação biopsicossocial por uma equipe multiprofissional**, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

- a)** documento de identidade original;
- b)** **Atestado emitido, conforme modelo do Anexo V (B)**, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, emitido há no máximo 12 meses que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
- c)** se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;
- d)** se for o caso, apresentar os **graus de autonomia**;
- e)** se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
- f)** no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- g)** no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- h)** no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses**;
- i)** no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- j)** se for o caso, apresentar a **possibilidade de uso, de equipamentos ou outros recursos** que habitualmente utilize.

4.11.1. O(A)s candidato(a)s convocados para envio dos documentos comprobatórios para avaliação biopsicossocial por uma equipe multiprofissional, deverão fazer o **envio eletrônico dos documentos do item 4.11**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise;

- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.11.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;
- b)** a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- e)** o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015:
 - 1)** os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - 2)** os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - 3)** a limitação no desempenho de atividades; e
 - 4)** a restrição de participação.

4.11.3. O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA E COMPATÍVEL:** deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente e compatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho do cargo (**o candidato concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**);
- b) DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL:** deficiência existente, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, mas incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho do cargo (**o candidato será eliminado do Concurso Público**);
- c) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA:** atestado médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, notadamente os relacionados no item 4.11, não sendo possível à equipe multiprofissional emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o candidato possui (**o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência**); e,
- d) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA:** laudo médico não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente (**o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência**).

4.11.3.1 O(a)s candidato(a)s que apresentarem **DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA** ou **DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA**, de acordo com o parecer da equipe multiprofissional, passarão a disputar apenas as vagas de ampla concorrência.

4.11.3.2. O(a)s candidato(a)s que apresentarem **DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL**, de acordo com o parecer da equipe multiprofissional, **serão eliminado(a)s do Concurso Público**.

4.11.4. Da ratificação do resultado preliminar da Perícia Médica da EBSERH:

- a)** a ratificação da Perícia Médica será realizada pelo Médico do Trabalho, a serviço da EBSERH, no momento do exame admissional para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- b)** o(a) candidato(a) que não for considerado(a) com deficiência no Exame Admissional, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- c)** a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante o período de experiência;
- d)** o(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

4.12. As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Concurso, de candidato(a)s na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidato(a)s, observada a classificação geral (ampla concorrência).

4.13. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado(a) pessoa com deficiência na **avaliação biopsicossocial pela equipe multiprofissional** e não for eliminado(a) do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

4.14. O(A) candidato(a) não considerado(a) pessoa com deficiência na **avaliação biopsicossocial pela equipe multiprofissional** perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado(a) deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidato(a)s não habilitado(a)s.

4.15. Após a contratação do(a) candidato(a) com deficiência, **esta condição** não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 4.6 e 4.11 deste Edital;
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g)** não tiver a deficiência caracterizada e compatível;
- h)** enviar documentação em desacordo com este Edital.

4.17. O resultado da Perícia Médica será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Fica assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas aos(as) candidato(a)s que se autodeclararem pretos ou pardos, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014.

5.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas o(a)s candidato(a)s que que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deste Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

5.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, ser (negro) preto/pardos e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

5.2.2. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do(a) candidato(a) prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

5.2.3. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.2.4. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

5.3. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.4. O(A) candidato(a) negro(a), se classificado(a) na forma deste Edital, terá seu nome na lista especial de candidato(a)s negro(a)s, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.5. As vagas reservadas, conforme item 5.1, que não forem providas por falta de candidato(a)s negro(a)s ou por reprovação no Concurso Público, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s, observada a lista de ampla concorrência.

5.6. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5.7. A não observância pelo(a) candidato(a) de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(as) candidato(a)s negro(a)s.

5.8. O(A) candidato(a) negro(a) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para esse(a)s candidato(a)s e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

5.8.1. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s negro(a)s.

5.9. Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.9.1. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente nas duas listas reservadas para o provimento de cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

5.9.2. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros

5.10. A contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidato(a)s com deficiência e o número de vagas reservadas a candidato(a)s negro(a)s.

5.11. O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidato(a)s.

5.12. O(A)s candidato(a)s habilitado(a)s na Prova Objetiva e que estejam classificado(a)s dentro do limite, conforme disposto no **Anexo III**, na condição de pessoa negra, serão convocado(a)s para os procedimentos da Comissão de Heteroidentificação de responsabilidade do IBFC, que emitirá parecer conclusivo (considerado ou não considerado) sobre a sua condição de negro ou não.

5.12.1. O(A)s candidato(a)s convocado(a)s deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação de acordo com a data e horário da convocação, munido de documento de identificação original.

5.12.2. A aferição da “Comissão de Heteroidentificação” quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenótipos do(a) candidato(a).

5.12.3. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.12.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.12.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a)s candidato(a)s.

5.12.6. O(A) candidato(a) não considerado(a) negro(a), ausente ou que se recusar à realização da filmagem no procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado(a) deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidato(a)s não habilitado(a)s.

5.13. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes.

5.14. Será considerado(a) preto/pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.

5.15. A aferição da Comissão de Heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

5.16. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.17. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

5.18. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

6.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará:

- a)** o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
- b)** o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

6.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a EBSERH e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo(a) candidato(a).

6.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

6.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição, sob as penas da lei.

6.1.5.1. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

6.1.6. O valor de inscrição pago pelo(a) candidato(a) é pessoal e intransferível.

6.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.8. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- a)** optar pelo **cargo** a que vai concorrer, conforme previsto no quadro **do Anexo I**;
- b)** optar apenas por **01 (uma) cidade de realização de prova**, conforme item 3.2.

6.1.8.1. As provas serão aplicadas em horários distintos para os cargos de nível médio e superior.

6.1.8.1.1. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para um cargo de nível médio e um cargo de nível superior, se assim desejar.

6.1.8.2. O(A) candidato(a) que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, com a mesma escolaridade, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.8.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6.1.9. O(a) candidato(a) que exerceu efetivamente a **Função de Jurado(a) ou, travesti ou transexual que desejar ser atendido pelo Nome Social nos termos do Decreto Federal nº 8.727 de 28 de abril de 2016, ou que necessitar realizar prova Armado:**

6.1.9.1. O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a **Função de Jurado(a)**, no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico** de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme alínea “f” do item 11.3.

6.1.9.2. O(A) candidato(a) **Travesti ou Transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), que desejar ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o(a) candidato(a) **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

6.1.9.3. O(A) candidato(a) que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a **prova armado** deverá solicitar o atendimento especial no ato da inscrição e fazer o **envio eletrônico** do **documento de identidade, CPF, Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte**, conforme definidos na referida lei.

6.1.9.3.1. O(A) candidato(a) amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no item 6.1.9.3 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado do concurso.

6.1.9.3.2. O(A)s candidato(a)s que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.1.9.4. O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a **Função de Jurado(a) ou que desejar ser atendido pelo Nome Social (Travesti ou Transexual) ou necessitar relizar prova Armado** deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”, dos documentos comprobatórios, **no período das 10h do dia 23/02/2022 até às 17h do dia 25/02/2022**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado neste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “**Inscrição e 2ª via do Boleto**” e encontrar-se-ão abertas a partir das **10h do dia 18/01/2022** até às **23h do dia 21/02/2022** (horário de Brasília), sendo o dia **22/02/2022** o último dia para o pagamento do boleto bancário.

6.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d)** O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2^a via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia do prazo de pagamento que consta no item 6.2.1 do edital. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

6.2.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os cargos de nível médio/técnico e de **R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)** para os cargos de nível superior, respectivamente.

6.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.6. A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo(a)s candidato(a)s, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

6.2.7. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento na solicitação da isenção.

6.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição.

6.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação da isenção.

6.2.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

6.2.11. O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.3. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição:

6.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Inscrição e 2^a via do Boleto**”, no período das **10h do dia 18/01/2022 até às 23h do dia 20/01/2022**, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

- a)** Decreto Federal nº 6.593/2008 (candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou

igual a meio salário-mínimo nacional);

b) Lei Federal nº 13.656/2018 (os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde).

6.3.2. Para comprovar a condição no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do(a) candidato(a) candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d)** os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.3.3. Para comprovar a condição de Doador de Medula Óssea, o(a) candidato(a) deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”, no período das 10h do dia 21/01/2022 até às 17h do dia 23/01/2022, dos seguintes documentos comprobatórios:

- a)** requerimento de isenção;
- b)** documento de identidade;
- c)** atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o(a) candidato(a) **efetuou a doação** de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no REDOME.

6.3.3.1. Os documentos comprobatórios enviados devem seguir as seguintes orientações:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso (a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem a(ao) candidato(a).

6.3.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (doador de medula óssea);
- e)** realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

6.3.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos

neste Edital.

6.3.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.8. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**” na data prevista de **31/01/2022**.

6.3.9. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado a(ao) candidato(a) o direito de recurso.

6.3.10. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.

6.3.11. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

6.3.12. Constatada a irregularidade, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

6.4.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Atendimento Especial, Função de Jurado e Nome Social)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**”, na data prevista de **15/03/2022**.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**”, no período das **10h do dia 23/02/2022 até às 17h do dia 25/02/2022**.

6.4.2.1. O(A) candidato(a) que perder o prazo de correção de dados cadastrais previsto acima **poderá, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva**, no período das **10h do primeiro dia às 17h do terceiro dia**, corrigir seus dados.

6.4.2.2. O(A) candidato(a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 6.4.2 e 6.4.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. O(A) candidato(a) inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

6.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Das lactantes:

7.1.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei federal nº 13.872/2019, deverá indicar no formulário de inscrição:

- a)** que é candidata lactante;
- b)** a quantidade de lactentes;
- c)** a data de nascimento das crianças.

7.1.2. Terá o direito previsto no item 7.1.1 a mãe cujo filho tiver **até 6 (seis) meses de idade** no dia da realização da prova e **apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente**.

7.1.3. A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.1.3.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.1.3.2. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.1.4. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho**.

7.1.5. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

7.1.6. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.1.7. Caso a candidata compareça ao local de realização das provas **sem certidão de nascimento ou caso a criança possua mais de 06 (seis) meses de vida**, será permitida a amamentação; no entanto, **não será compensado o tempo despendido na amamentação**.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O(A) candidato(a) que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba **“Editais e Publicações Oficiais”** do Anexo V (A) - Requerimento de Atendimento Especial, no período das 10h do dia 23/02/2022 até às 17h do dia 25/02/2022, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).

7.3. Após o prazo de inscrição, o(a) candidato(a) que ainda necessitar de atendimento especial deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, pelo telefone (11) 4788.1430 das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

7.4. O(A)s candidato(a)s que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS ETAPAS

8.1. DA 1^a ETAPA - PROVA OBJETIVA:

8.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

Prova	Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido	
Objetiva	Básicos	Língua Portuguesa	10	1,2	26,4	50 pontos (50%)	
		Raciocínio Lógico	4	1,2			
		Noções de Informática	4	1,2			
		História e Geografia do Amapá	4	1,2	13,6		
		Legislação Geral	4	1,7			
		Legislação Específica - EBSERH	4	1,7			
	Específicos	Específicas	20	3,0	60,0	100	
			50				

8.1.2. A Prova Objetiva de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 8.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo VI** deste Edital, sendo que cada questão conterá 05 (cinco) alternativas.

8.1.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando-se **APROVADO(A)** nesta etapa o(a) candidato(a) que nela obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e se classificar até a posição indicada no Anexo III**, respeitados os empates de pontuação equivalentes a última colocação.

8.1.4. O(A) candidato(a) que não for **APROVADO(A)** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 8.1.3 deste Edital, estará automaticamente **ELIMINADO(A)** do Concurso Público.

8.1.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Provas e Gabaritos**”, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

8.1.6. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Resultados**”. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

8.2. DA 2^a ETAPA - PROVA DISCURSIVA:

8.2.1. Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** do(a)s candidato(a)s que foram **APROVADOS(AS)** na **Prova Objetiva** e que estejam classificado(a)s dentro do limite, conforme disposto no **Anexo III**, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

8.2.1.1. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s com **Deficiência APROVADOS** na **Prova Objetiva**, terão a Prova Discursiva corrigida.

8.2.1.2. Para efeito de correção da Prova Discursiva, não serão contabilizados na listagem de candidatos negros classificados, aqueles candidatos(as) que concorreram nessa condição e que tenham obtido classificação também na ampla concorrência.

8.2.2. O(a)s candidato(a)s que não tiverem a sua Prova Discursiva corrigida, nos termos dos itens **8.2.1** e **8.2.1.1**, estarão automaticamente **ELIMINADOS** deste Concurso Público.

8.2.3. A Prova Discursiva será constituída conforme o quadro a seguir:

Prova	Nível	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Pontos Por Questão	Pontuação Máxima
Discursiva	Médio/Técnico	Redação	-	-	20
	Superior	Específicos	02	10	20

8.2.4. A Prova Discursiva terá **caráter classificatório** e será avaliada na escala **de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos**.

8.2.5. A Prova Discursiva dos cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** será constituída de **1 (uma) Redação**, cujo tema será fornecido no momento da Prova Objetiva. Para o desenvolvimento da Redação, o candidato deverá redigir **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
1	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	4
2	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	4
3	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais)	4
4	Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	3
5	Morfossintaxe (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	3
6	Acentuação e ortografia	2
Total		20

8.2.6. A Prova Discursiva dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR** será composta de **02 (duas) questões** de **conhecimentos específicos** constante do **Anexo VI**, sendo que cada uma delas terá **no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas por questão**, observando os critérios de correção para cada questão a seguir:

Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima por questão
1	ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas à questão.	3
2	CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade à questão; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	5
3	EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular à questão e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.	2
Total de Pontos		10

8.2.7. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o(a) candidato(a) deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incomprensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

8.2.8. Será desconsiderado, para efeito de avaliação texto escrito que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

8.2.9. Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do(a) candidato(a), garantindo assim o sigilo do autor.

8.2.10. Na Folha de Resposta da Prova Discursiva, o(a) candidato(a) somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, **sob pena ser atribuída nota zero**.

8.2.11. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da prova.

8.2.12. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, **em letra LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.13. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a)** que estiver em branco;
- b)** com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c)** que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d)** considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e)** que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f)** que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- g)** que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

8.2.14. O resultado da Prova Discursiva e a Folha de Resposta serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”. A Folha de Resposta ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova discursiva.

8.3. DA 3^a ETAPA - PROVA DE TÍTULOS:

8.3.1. Serão convocado(a)s para a **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, o(a)s candidato(a)s que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificado(a)s dentro do limite, conforme disposto no **Anexo III**, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

8.3.1.1. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s com **Deficiência HABILITADOS** na **Prova Objetiva**, serão convocados para a Prova de Títulos.

8.3.1.2. Para efeito de convocação da Prova de Títulos, não serão contabilizados na listagem de candidatos negros classificados, aqueles candidatos(as) que concorreram nessa condição e que tenham obtido classificação também na ampla concorrência.

8.3.2. Os candidatos que não forem **CONVOCADOS**, nos termos dos itens 8.3.1 e 8.3.1.1 **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

8.3.3. A Prova de Títulos será avaliada na escala de:

- a) 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para os cargos de Nível Superior**, nos termos dos itens 8.3.5 e 8.3.6;
- b) 0 (zero) a 10 (dez) pontos para os cargos de Nível Médio**, nos termos do item 8.3.5.

8.3.4. O(A)s candidato(a)s convocado(a)s para a Prova de Títulos deverão:

- a) preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais”, conforme datas do Edital de Convocação;**
- b) após o preenchimento do formulário, anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;
- c) caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, gerando um número de protocolo para cada envio;**
- d) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;**
- e) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;**
- f) é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;**
- g) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).**

8.3.5. Avaliação de Experiência Profissional (para Nível Médio e Superior):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR			
Item	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função, no cargo que concorre, no âmbito público ou privado, até a data de convocação da prova de títulos.	1 ponto por ano completo	10 pontos
Total			10 pontos

8.3.5.1. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

8.3.5.1.1. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

8.3.5.2. Para efeito de pontuação de **Avaliação de Experiência Profissional** somente será considerada a experiência após conclusão do curso que seja **REQUISITO para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:**

- a) anexar no campo corresponde ao REQUISITO o diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos do Anexo II deste Edital; e**
- b) anexar os demais documentos comprobatórios** do tempo de experiência profissional que pretende pontuar, observando, neste caso, as demais disposições do edital.

8.3.5.3. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de bolsa de iniciação científica, de prestação de serviço como voluntário, de residência médica, multiprofissional ou em área profissional ou de docência.

8.3.5.4. Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

8.3.5.5. Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:

a) Para servidores/empregados públicos e prestadores de serviço: Atestado de Tempo de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do **Anexo III** deste Edital;

b) Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função, quando for necessário para indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo no concurso público) e Atestado de Tempo de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do **Anexo III** deste Edital.

c) Para advogados: O(a) candidato(a) ao emprego de **ADVOGADO**, também poderá comprovar experiência profissional, na forma disposta no art. 5º, Parágrafo único, alíneas “a” a “c” do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. A comprovação da experiência profissional para o emprego de Advogado dar-se-á mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do(a) candidato(a) em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia, será efetuada pelo(a) candidato(a) mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1)** certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
- 2)** cópia de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta;
- 3)** certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o(a) candidato(a) tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados; e
- 4)** Atestado de Tempo de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do **Anexo III** deste Edital.

8.3.5.1. O Atestado de Tempo de Serviço solicitado no item 8.3.5.5, deverá apresentar:

- a)** identificação do cargo;
- b)** período de desempenho das atividades após conclusão do requisito do cargo que está concorrendo (início e fim);
- c)** tempo de serviço em anos completos referente ao período informado;
- d)** discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- e)** identificação do cargo, dados de contato e nome completo da pessoa responsável pela assinatura do atestado.

8.3.5.6. O(a) candidato(a) que não anexar o **Atestado de Tempo de Serviço**, conforme discriminado no item 8.2.5.5, **não será pontuado** para fins de experiência profissional.

8.3.5.7. Serão desconsiderados os documentos apresentados que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

8.3.6. Avaliação de Títulos Acadêmicos (somente para Nível Superior):

TÍTULOS ACADÊMICOS – NÍVEL SUPERIOR					
Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3,1	1	3,1
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,6	1	2,6
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	1,25	2	2,5
4	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender a uma das condições seguintes: a) ser de autoria exclusiva do candidato; b) ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; c) o candidato deverá ser o primeiro autor (primeiro nome) da lista de autores.	0,4	3	1,2
5	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,3	2	0,6
Total					10 pontos

8.3.6.1. Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não serão computados para fins de pontuação.

8.3.6.1.1. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:

- a) anexar no campo corresponde ao **REQUISITO** o diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo, conforme requisitos do Anexo II deste Edital; e
- b) quando possuir outro certificado diferente do que foi anexado como requisito do cargo, o(a) candidato(a) poderá anexar esse outro certificado para fins de pontuação se assim desejar.

8.3.6.1.2. O(a) candidato(a) que não anexar o diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, **não será pontuado** para fins de titulação acadêmica.

8.3.6.2. O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

8.3.6.3. O certificado do curso de aperfeiçoamento, que não apresentar a carga horária mínima de 180h/aula não será pontuado.

8.3.6.4. O(A) candidato(a) deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos em que forem publicadas as produções científicas, devendo constar, no respectivo documento, o código do ISSN.

8.3.6.5. Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

8.3.6.5.1. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos na forma disciplinada no item 8.3.6.1 deste Edital.

8.3.6.6. Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

8.3.6.7. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8.3.6.8. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.3.6.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

8.3.7. O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado(a). A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o(a) candidato(a) esteja inscrito e tenha sido convocado(a) para a entrega de títulos.

8.3.8. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.3.9. Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

8.3.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

8.3.11. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos e experiência profissional fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.3.12. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”.

9. DA REALIZAÇÃO DA 1^a E 2^a ETAPA - PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. As Provas serão realizadas nas cidades constantes do item 3.2 deste Edital e estão previstas conforme a seguir:

Provas	Data de Realização	Consulta do Local	Duração das Provas
Objetiva e Discursiva	03/04/2022	28/03/2022	04h30min.

9.2. Na duração das Provas já está incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folhas de Respostas das Provas.

9.3. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data prevista no quadro do item 9.1.

9.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 9.3.

9.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

9.6. O(A)s candidato(a)s deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas**.

9.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

9.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.6.3. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

9.6.4. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

9.6.5. O(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado(a) deste Concurso Público.

9.6.6. Não será permitido ao(a) candidato(a) realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaco físico determinados pelo IBFC.

9.6.7. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

9.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência o(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.10. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste

Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.10.1. A inclusão de que trata o item 9.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.11. O(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.12. Depois de identificado(a) e acomodado(a) na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.13. Depois de identificado(a) e instalado(a), o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a).

9.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos do(a)s candidato(a)s, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelo(a)s fiscais de sala de prova.

9.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

9.14.3. O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando um dos objetos especificados no item 9.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

9.14.4. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e que teve sua solicitação de utilização de arma deferida, conforme item 6.1.9.3 deste edital, poderá **portar Armas** no ambiente de provas.

9.14.4.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelo(a)s fiscais durante todo o período de permanência do(a)s candidato(a)s no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a EBSERH por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.15. O IBFC recomenda que o(a) candidato(a) leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

9.16. Será fornecido ao(a) candidato(a) o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a), para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

9.17. O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.18. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

9.19. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

9.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

9.21. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

9.22. O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

9.23. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

9.24. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

9.25. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

9.26. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.27. Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao(a) fiscal de sala.

9.27.1. O(A) candidato(a) **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início**. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

9.27.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

9.28. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.3 deste Edital.

9.29. Ao terminar as provas, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.30. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.31. O(A) candidato(a) poderá ser submetido(a) à detecção de metais durante a realização das provas.

9.32. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.6 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.27 deste Edital;
- e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i)** não devolver a Folha de Respostas conforme o item 9.27 deste Edital;
- j)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 9.27.1;
- l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- n)** não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o)** recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);
- r)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s)** tratar com falta de urbanidade com o(a)s examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t)** recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u)** deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v)** portar armas no ambiente de provas em desacordo com o item 9.14.4;
- x)** descumprir as medidas de proteção e controle em razão da Covid-19.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a)** indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** indeferimento da inscrição;
- c)** às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d)** resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e)** resultado preliminar da prova discursiva;
- f)** resultado preliminar da prova de títulos;
- g)** resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional (deficientes);
- h)** resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação (negros);
- i)** ao resultado preliminar do concurso público (pontuação e classificação).

10.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

10.2. Para os recursos previstos do item 10.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “**Recursos**” e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

10.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

10.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a)** ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b)** nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) para fundamentar seu questionamento.

10.4. Para situação mencionada no item 10.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

10.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** apresentarem em coletivo;
- h)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i)** encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

10.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.

10.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. O(A)s candidato(a)s que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

10.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9. No que se refere ao item 10.1, alínea “c” a “i”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

10.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

10.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

10.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidato(a)s.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Será considerado(a) aprovado(a) neste Concurso Público o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2. A nota final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos na **1ª Etapa: Provas Objetivas, 2ª Etapa: Prova Discursiva e 3ª Etapa: Prova de Títulos**, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo para os quais se inscreveram.

11.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidato(a)s serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- a)** idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- d)** maior nota na prova objetiva na disciplina de língua portuguesa;
- e)** maior nota na prova objetiva na disciplina de raciocínio lógico;
- f)** exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 6.1.9.1. deste Edital.
- g)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

11.4. Permanecendo o empate após os critérios utilizados no item 11.3 deste Edital será realizado sorteio público para desempate entre o(a)s candidato(a)s envolvido(a)s.

11.5. O resultado final deste Concurso Público será feito em 3 (três) listas, observado o cargo, a saber:

- a)** resultado final, por cargo (**ampla concorrência**) de todo(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, incluindo o(a)s candidato(a)s nas condições de pessoa com deficiência e o(a)s candidato(a)s nas condições de pessoa negra.;
- b)** resultado final por cargo do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nas condições de **pessoa com deficiência**;
- c)** resultado final por cargo do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nas condições de **pessoa negra**.

11.6. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União (por extrato) e divulgado (na íntegra), nos endereços eletrônicos do IBFC - www.ibfc.org.br e da EBSERH - <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos>.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público de que trata este Edital será contratado(a) se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a)** ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, da Constituição Federal, art. 12, de 05/10/1988 e da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, art. 3º;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- g)** apresentar atestado médico, nos casos de candidato(a)s com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando, ainda, que estar apto a desenvolver as atribuições inerentes ao cargo, o que será comprovado nos exames médicos;
- g.1)** a ratificação da Perícia Médica será realizada pelo médico do trabalho, a serviço da EBSERH, no momento do exame para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- h)** não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- i)** não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade disciplinar, ética ou previdenciária. A comprovação do requisito se dará mediante a apresentação de:
 - i.1)** certidão dos setores de distribuição dos foros criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral, Militar Federal e Militar Estadual dos lugares onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
 - i.2)** folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos estados onde residiu nos últimos cinco anos; e
 - i.3)** declaração firmada pelo(a) candidato(a), sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal).
- i.4)** somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da certidão. Caso tenha ocorrido condenação definitiva por crime ou contravenção ou imposição de penalidade disciplinar, ética ou previdenciária, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na declaração de que trata a alínea “I.3” notícia clara e específica da respectiva ocorrência e os esclarecimentos pertinentes.
- j)** possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- k)** estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- l)** não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- m)** no caso de acúmulo de cargos ou empregos públicos, o(a) candidato(a) deverá atender à exigência do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU (ON CNU/CGU/AGU nº 005/2017, de 29 de março de 2017), da Advocacia Geral da União;
- n)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

12.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

12.3. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) se, ainda, for considerado(a) apto(a) após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

12.3.1. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos admissionais.

12.4. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos.

12.5. O(A)s candidato(a)s serão convocado(a)s conforme a necessidade da EBSERH, dentro do prazo de validade deste Concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.

12.5.1. As convocações serão disponibilizadas no endereço eletrônico da EBSERH - <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos>, sendo obrigatório o acompanhamento pelo(a) candidato(a).

12.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) será lotado(a) em qualquer área/serviço, respeitadas as atribuições do cargo e a critério da Administração Pública.

12.7. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s neste Concurso Público, convocado(a)s para a admissão, que apresentarem/ entregarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratado(a)s pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o(a) empregado(a) será submetido(a) à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

12.8. O(A) candidato(a) contratado(a) somente poderá solicitar sua movimentação para outra unidade da EBSERH conforme especificado em Norma Operacional de Movimentação vigente.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação para contratação do(a)s candidato(a)s aprovados será realizada por meio de edital publicado na página da EBSERH - <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos>.

13.2. A classificação obtida pelo(a) candidato(a) no concurso não gera para si o direito de escolher a unidade da estrutura do HU-UNIFAP a qual terá exercício, ficando condicionada à conveniência e oportunidade do Hospital.

13.3 Todas as vagas ofertadas no **Anexo I** deste Edital terão lotação em Macapá - AP.

13.4. Será adotada regra de convocação de 10% de candidatos aprovados na listagem de PCD, por cada cargo, nos seguintes termos (ordem de convocação de aprovados): **1º Ampla; 2º PCD; 3º Negros; 4º Ampla; 5º Ampla; 6º Ampla; 7º Ampla; 8º Negros; 9º Ampla; 10º Ampla; 11º PCD; 12º Ampla; (...).**

13.5. Em caso de desistência de candidato(a) Negro(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

13.6. Na hipótese de não haver candidatos que se autodeclararam negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

13.7. As vagas destinadas ao(a)s candidato(a)s candidato(a)s com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

13.8. Caso ocorra a vacância de cargo preenchido por meio do concurso ou a nomeação seja tornada sem efeito, será convocado o próximo classificado integrante da mesma lista do candidato anteriormente nomeado.

13.9. Este Concurso destina-se ao preenchimento de vagas definitivas no quadro de pessoal da EBSERH com lotação no HU-UNIFAP. No entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade da empresa, e respeitando a ordem de classificação das listas de ampla concorrência, vagas reservadas aos negros e vagas reservadas as pessoas com deficiência, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois anos, para fins de substituições de afastamentos de empregados da EBSERH, conforme legislação específica ou interna da Empresa ou, ainda, para complementação da força de trabalho de trabalho da EBSERH em razão de vaga temporária autorizada para fins de combate a emergência em saúde pública como, por exemplo, a pandemia da Covid 19.

13.9.1. O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a), para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) em qualquer lista de resultado final constante no item 11.5 deste Edital.

13.9.2. Ao(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), que assumir a vaga:

a) Tendo em vista o caráter urgente e imediato da reposição, somente poderá assumir a vaga temporária o candidato(a) que possa entrar em exercício imediatamente na lotação de atuação do empregado afastado, não apresentando qualquer tipo de impedimento quanto à disponibilidade, saúde ou vínculos públicos exercidos.

b) Durante o prazo de validade do contrato temporário, continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas no item 11.5 deste Edital, respeitando sua ordem de classificação original;

c) Poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste Certame;

d) Ao término do contrato temporário, continuará figurando no respectivo cadastro de resultado final constante no item 11.5 deste Edital;

e) A contratação por tempo determinado não garante direito subjetivo de contratação no cargo em caráter definitivo.

13.9.2.1. No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado), mas continuará nas listas de resultado final conforme especificado no item 11.5 deste Edital.

13.9.3. O(a) candidato(a) convocado(a), para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), que não aceitar assumir a vaga:

a) deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim;

b) continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas no item 11.5 deste Edital, respeitando sua ordem de classificação original;

c) poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste Certame, em quaisquer listas de resultado final especificadas no item 11.5 deste Edital.

13.9.4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado) permanecendo, no entanto, o(a) candidato(a) nas listas de resultado final especificadas no item 11.5 deste Edital.

13.10. O(a) candidato(a) poderá, a qualquer tempo, desistir deste Certame definitivamente, mediante assinatura de Termo de Desistência Definitiva. Neste caso será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas no item 11.5 deste Edital.

13.11. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para preenchimento de vaga definitiva, a qualquer tempo na validade deste Certame, em qualquer unidade da Rede EBSERH, respeitando a ordem de classificação na lista de resultado final conforme especificado no item 11.5 deste Edital.

13.11.1. A EBSERH poderá realizar convocação a partir das listas de resultado final especificadas no item 11.5 deste Edital para preenchimento de cargos em Unidades que não disponibilizaram vagas neste Concurso e/ou quando houver esgotamento do cadastro de reserva daquela Unidade.

13.11.2. Não será permitida a solicitação de final de fila em caso de convocação para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e de vaga definitiva quando convocado para outra Unidade da Rede EBSERH.

13.11.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva para outra Unidade da Rede EBSERH, que não o HU-UNIFAP, que assumir a vaga: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas no item 11.5 deste Edital.

13.11.4. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva para outra Unidade da Rede EBSERH, que não o HU-UNIFAP, que não assumir a vaga:

- a)** deverá assinar o Termo de Desistência específico para esse fim;
- b)** continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas no item 11.5 deste Edital;
- c)** poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva ou vaga temporária (contrato por prazo determinado) a qualquer tempo na validade deste Certame, em qualquer das listas de resultado final especificadas no item 11.5 deste Edital;
- d)** não será convocado(a) novamente para a mesma Unidade para qual não aceitou a convocação.

13.11.5. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga definitiva para outra Unidade da Rede EBSERH, que não o HU-UNIFAP.

13.12. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) a partir das listas de resultado final que se refere o item 11.5 deste Edital poderá:

- a) assumir a vaga:** será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas no item 11.5 deste Edital e não poderá ser convocado(a) novamente;
- b) desistir temporariamente (pedido de fim de fila):** mediante a assinatura de termo de solicitação de final de fila.

13.13. O não preenchimento do termo de solicitação de final de fila e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará desistência definitiva e o(a) candidato(a) será automaticamente excluído deste Certame.

13.14. O termo de solicitação de final de fila desloca o(a) candidato(a) para o final de todas as listas de resultado a que se refere o item 11.5 deste Edital.

13.15. Somente poderão solicitar o final de fila os(as) candidatos(as) convocados(as) a partir das listas de resultado final que a se refere o item 11.5 deste Edital.

13.16. A solicitação de final de fila somente poderá ser feita após a convocação até a data especificada no edital de convocação para a entrega de documentos.

13.17. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá solicitar final de fila, mediante assinatura de termo de solicitação de final de Fila apenas uma única vez.

13.18. O(a) candidato(a) que solicitar final de fila poderá não ser convocado(a) novamente, visto o número de vagas disponibilizadas em edital e validade deste Certame.

13.19. No caso de o(a) candidato(a) que solicitar para o final de fila se convocado(a) e não aceitar a segunda convocação, será excluído deste Concurso.

13.20. Nos casos de desistência formal definitiva ou temporária, prosseguir-se-á à nomeação do(a)s demais candidato(a)s habilitado(a)s, observada a ordem classificatória.

13.21. Os termos de desistências formal definitiva ou temporária deverão ser encaminhados à área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

13.22. É irretratável e irrevogável a desistência da convocação definitiva ou temporária após o recebimento na área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

14. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19

14.1. Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o(a) candidato(a) siga o protocolo de segurança especificado neste Edital.

14.2. A recusa do(a) candidato(a) em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

14.3. O(A)s candidato(a)s participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando a resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações dos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e, por esse motivo, devem ser cumpridas e respeitadas.

14.4. O ingresso e a permanência, nas dependências do local de realização das etapas, estão restritos aos(as) candidato(a)s convocados, a fim de se evitarem aglomerações, sendo necessário que o candidato:

14.4.1. Mantenha o distanciamento social:

- a)** não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- b)** os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de realização das etapas devem ser mantidos pelos(as) candidatos(as) até o encerramento, sendo proibido aos(as) candidatos(as) permanecerem no interior dos locais das etapas após o seu término;
- c)** atender expressamente às orientações da equipe de aplicação das etapas, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.

14.4.2. Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:

- a)** o(a) candidato(a) deverá chegar ao local de realização das etapas usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas;
- b)** a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou para realizar a substituição da máscara;
- c)** não serão fornecidas máscaras de proteção aos(as) candidatos(as), o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;
- d)** o(a) candidato(a) deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das etapas;
- e)** as máscaras trazidas pelos(as) candidatos(as) serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.

14.4.3. Leve seus próprios frascos de álcool em gel:

- a)** leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;
- b)** os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

14.4.4. Leve água para o seu próprio consumo:

- a)** recomenda-se que cada o(a) candidato(a) leve água para o seu próprio consumo para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

14.5. Por orientação das autoridades sanitárias, **é vedado o consumo de alimentos** na sala de provas/avaliações. Em casos excepcionais, será analisado pelo IBFC, quando comprovada a extrema necessidade.

14.6. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização das etapas.

14.7. Ao terminar a etapa, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br e/ou na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

15.2. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(a) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.5. O IBFC e a EBSERH não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.6. Não serão fornecidas provas relativas a Seleções anteriores.

15.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o(a) candidato(a) fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

15.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.8 deste Edital, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.10. O(A) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a EBSERH, via Ouvidoria.

15.10.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

15.10.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao(a) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a EBSERH.

15.11. A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida por razões diversas;
- e)** correspondência recebida por terceiros.

15.12. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

15.13. O IBFC e a EBSERH reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.14. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

15.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela EBSERH, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.16. A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste edital.

15.17. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília – DF).

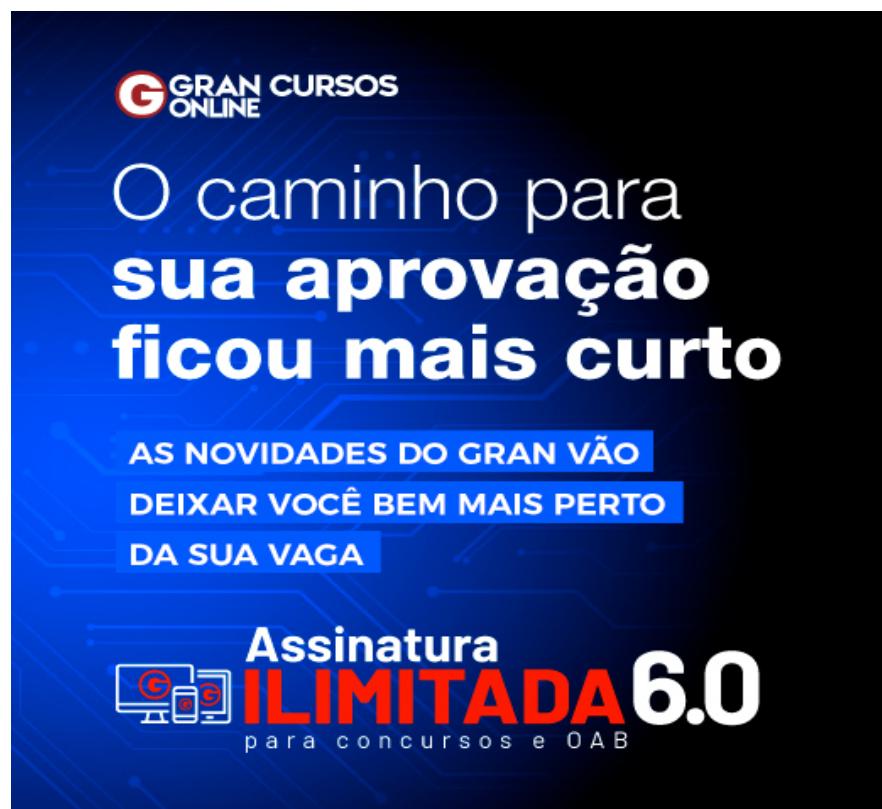
15.18. COVID-19: caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas de distanciamento social, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, as etapas/provas poderão ser adiadas e remarcadas em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

15.19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Código	CARGO	VAGAS			
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Pessoa Negra	Total
700	Advogado	1	1	-	2
710	Analista Administrativo – Administração	1	1	-	2
714	Analista Administrativo – Contabilidade	1	1	-	2
716	Analista Administrativo – Estatística	1	-	-	1
719	Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior	4	1	1	6
809	Analista de Tecnologia da Informação	1	1	-	2
750	Arquiteto	1	-	-	1
850	Engenheiro Civil	1	-	-	1
851	Engenheiro Clínico	1	-	-	1
853	Engenheiro Eletricista	1	-	-	1
854	Engenheiro Mecânico	1	-	-	1
852	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	-	1
860	Jornalista	1	-	-	1
900	Assistente Administrativo	42	6	12	60
910	Técnico em Contabilidade	1	1	-	2
912	Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	1	3
TOTAL DE VAGAS		60	13	14	87



ANEXO II – REQUISITOS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Cargo	Salário	Carga Horária Semanal	Requisito
700	Advogado	9.113,46	40h	Advogado: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.
710	Analista Administrativo - Administração	6.545,99	40h	Analista Administrativo - Administração: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Administração.
714	Analista Administrativo - Contabilidade	6.545,99	40h	Analista Administrativo - Contabilidade: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade.
716	Analista Administrativo - Estatística	6.545,99	40h	Analista Administrativo - Estatística: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Estatística.
719	Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior	6.545,99	40h	Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no conselho profissional competente, se for o caso.
809	Analista de Tecnologia da Informação	7.723,20	40h	Analista de Tecnologia da Informação: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação na área de informática ou em qualquer área de formação com pós-graduação em informática (carga horária mínima de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
750	Arquiteto	10.754,11	40h	Arquiteto: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.
850	Engenheiro Civil	10.754,11	40h	Engenheiro Civil: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
851	Engenheiro Clínico	10.754,11	40h	Engenheiro Clínico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido do Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia Clínica (carga horária mínima de 360 horas); ou Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em

				Engenharia Biomédica; e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
853	Engenheiro Eletricista	10.754,11	40h	Engenheiro Eletricista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
854	Engenheiro Mecânico	10.754,11	40h	Engenheiro Mecânico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
852	Engenheiro de Segurança do Trabalho	10.754,11	40h	Engenheiro de Segurança do Trabalho: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (carga horária mínima de 360 horas); e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.
860	Jornalista	4.091,23	25h	Jornalista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Jornalismo, reconhecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional em órgão de classe.
900	Assistente Administrativo	2.546,71	40h	Assistente Administrativo: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.
910	Técnico em Contabilidade	3.758,55	40h	Técnico em Contabilidade: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso técnico em Contabilidade, reconhecido pelo Ministério da Educação;
912	Técnico em Segurança Do Trabalho	3.758,55	40h	Técnico em Segurança do Trabalho: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

**ANEXO III – QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA E CONVOCAÇÃO PARA
A PROVA DE TÍTULOS**

Código	Cargo	Até a posição de classificação	
		Ampla Concorrência	Pessoa Negra
700	Advogado	63 ^a	18 ^a
710	Analista Administrativo - Administração	63 ^a	18 ^a
714	Analista Administrativo - Contabilidade	63 ^a	18 ^a
716	Analista Administrativo – Estatística	42 ^a	12 ^a
719	Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior	119 ^a	34 ^a
809	Analista de Tecnologia da Informação	63 ^a	18 ^a
750	Arquiteto	42 ^a	12 ^a
850	Engenheiro Civil	42 ^a	12 ^a
851	Engenheiro Clínico	42 ^a	12 ^a
853	Engenheiro Eletricista	42 ^a	12 ^a
854	Engenheiro Mecânico	42 ^a	12 ^a
852	Engenheiro de Segurança do Trabalho	42 ^a	12 ^a
860	Jornalista	42 ^a	12 ^a
900	Assistente Administrativo	162 ^a	46 ^a
910	Técnico em Contabilidade	63 ^a	18 ^a
912	Técnico em Segurança do Trabalho	84 ^a	24 ^a

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PROVA DE TÍTULOS

TIMBRE/CARIMBO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

ESTADO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESTÁ CONCORRENDO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Prova de Títulos para Avaliação de Experiência Profissional no Concurso Público da **EBSERH (Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP)**, que o Sr.(a)

R.G. nº _____ e CPF sob o nº _____, exerceu o tempo de experiência profissional neste estabelecimento [] PÚBLICO [] PRIVADO o cargo de:

CARGO: _____ de nível de
escolaridade [] MÉDIO [] SUPERIOR [] ESPECIALIZAÇÃO.

TEMPO DE SERVIÇO

(Somente após a conclusão do nível de escolaridade, conforme requisito do cargo estabelecido no **Anexo II** do Edital do concurso público).

Tempo de Serviço: _____/_____/_____ a _____/_____/_____,

Tempo de Serviço em Anos Completos: _____

Declaramos que a experiência profissional informada, corresponde ao desempenho das seguintes atividades (**Deve ser detalhada a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas**):

LOCAL/DATA

NOME E ASSINATURA

**CARIMBO DO RESPONSÁVEL E/OU DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO**

ANEXO V (A) – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - HU-UNIFAP
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – EBSERH/HU-UNIFAP

Eu, _____, inscrito para o cargo de _____, sob o nº de inscrição _____, CPF. nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público da **EBSERH/NACIONAL**, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

Em _____ / _____ / 2022.

Assinatura do candidato

**ANEXO V (B) - MODELO DE ATESTADO - PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR
PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL****ATESTADO**

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do concurso público da **EBSERH (Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP)**, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões): _____

CID-10 _____.

Com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, declaramos que:

1) O(A) candidato(a) apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo: _____

2) Que devem ser considerados os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais: _____

3) Que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades: _____

4) Que apresenta as seguintes restrições de participação: _____

LOCAL/DATA

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

ANEXO VI – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras. 6. Uso do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade. 8. Resolução de problemas com frações, conjuntos, porcentagens e sequências com números, figuras, palavras.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Navegadores (Browser). 4. Redes de Computadores. 5. Criptografia. 6. Sistema Operacional e Software. 7. Hardware. 8. Correios Eletrônicos. 9. Programa Antivírus e Firewall. 10. Editores de Apresentação. 11. Editores de Planilhas. 12. Editores de Texto. 13. Segurança da Informação. 14. Extensão de Arquivo. 15. Teclas de Atalho. 16. Pacote Microsoft Office.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO AMAPÁ: 1. História do Amapá: Colonização da região do Amapá. Disputas territoriais e conflitos estrangeiros no Amapá. Principais atividades econômicas do Amapá: séculos XIX e XX. A Cabanagem no Amapá. A Criação do Território Federal do Amapá. Manifestações populares e sincretismo cultural no Amapá. 2. Geografia do Amapá: O espaço natural do Amapá (noções de relevo, clima, vegetação e hidrografia do estado). A população do Amapá: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. O espaço econômico: atividades agropecuárias, extrativistas e industriais. O desenvolvimento econômico do Amapá. O estado do Amapá no contexto brasileiro.

LEGISLAÇÃO GERAL: Legislação: 1 - Constituição Federal de 1988: Cap. I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Cap. VII - Da Administração Pública, Seção I - Disposições Gerais, Título VIII, artigos de 194 a 200. 2 - Lei 12.527 de 18 de novembro de 2021. 3 - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – EBSERH: 1. Lei Federal no 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Estatuto da EBSERH. 3. Código de Ética e Conduta da Ebsrh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta - 1a edição – 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO SUPERIOR

700 - ADVOGADO:

Direito Administrativo: 1. Bases constitucionais da administração pública. 2. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. 3. Administração direta e indireta. Poderes da administração; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4. Órgãos e Agentes Públicos. 5. Ato administrativo. Conceito, classificação, requisitos, revogação. 6. Vícios do ato administrativo. Invalidade. Anulação. 7. Responsabilidade civil do Estado. Fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do funcionário. 8. Licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 9. Serviços Públicos. 10. Desapropriação. Generalidades. 11. Lei nº 9.784/1999 – Processo Administrativo no âmbito da Administração Federal. 12. Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa. 13. Lei nº 13.303/2016 – Estatuto Jurídico da Empresa Pública, Economia Mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 14. Decreto nº 8.945/2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303/2016. 15. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsrh. 16. Lei nº 10.520/2002 – Modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços. 17. Decreto nº 10.024/2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, incluídos os serviços comuns de engenharia, e a contratação de serviços comuns e dispensa eletrônica. 18. Decreto nº 7.892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 19. da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 11 da Lei nº 10.520/02. 20. Decreto nº 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 21. Lei nº 8.429/1992 – Sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. **Direito Civil:** 1. Conceito. 2. Negócio jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. 3. Teoria da imprevisão. 4. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5. Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. 6. Prescrição: conceito; prazo; suspensão; interrupção;

decadência. 7. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indissociáveis, solidárias; cláusula penal. 8. Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9. Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. 10. Responsabilidade civil. 11. A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. **Direito Processual Civil:** 1. Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2. Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3. Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4. Sujeitos da relação processual: partes; litisconsórcio; capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5. Pedido: petição inicial: requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7. Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. 10. Lei nº 7.347/1985 – Ação Civil Pública. 11. Lei nº 12.016/2009 – Mandado de Segurança. **Direito Do Trabalho E De Direito Processual Do Trabalho:** 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Salário e remuneração: 13º salário; salário-família; salário educação; salário do menor e do aprendiz; equiparação salarial. 4. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 5. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 6. Força maior no Direito do Trabalho. 7. Alteração do contrato individual de trabalho. 8. Justas causas de despedida do empregado. 9. Rescisão do contrato de trabalho: despedida indireta; dispensa arbitrária; consequências; aviso prévio; indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 10. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 11. Estabilidade: reintegração de empregado estável: inquérito para apuração de falta grave; estabilidade especial. 12. Trabalho extraordinário e trabalho noturno: sistema de compensação de horas; adicional de horas extras. 13. Repouso semanal remunerado. 14. Férias: direito do empregado; época de concessão e remuneração. 15. Segurança e higiene do trabalho: periculosidade e insalubridade; acidente do trabalho e moléstia profissional. 16. PIS/PASEP. 17. Trabalho da mulher: estabilidade da gestante; trabalho noturno e trabalho proibido. 18. Trabalho do menor. 19. Profissões regulamentadas. 20. Organização sindical: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos; convenções e acordos coletivos de trabalho; mediação e arbitragem; representação dos trabalhadores nas empresas. 21. Direito de greve: serviços essenciais; procedimentos. 22. Fiscalização trabalhista: justiça do trabalho; organização; competência. 23. Ministério Público do Trabalho: competência. 24. Princípios gerais que informam o processo trabalhista: prescrição e decadência; substituição e representação processuais; assistência judiciária e honorários de advogado. 26. Dissídios individuais. 25. Dissídios coletivos. 26. Processos trabalhistas: nulidades; recursos; execução; embargos à execução; processos especiais; ação rescisória; mandado de segurança. 27. Direito internacional do trabalho: tratados e convenções; Convenção nº 87 da OIT. 28. Lei nº 13.467/2017 - Reforma Trabalhista. 29. Lei nº 13.429/2017 – Lei da Terceirização. **Direito Previdenciário:** 1. Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil. 2. Conceito. 3. Organização e princípios constitucionais. 4. Da assistência social. 5. Dos regimes de previdência social existentes. 6. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios em espécie e custeio (Leis nº 8.212/91 e 8.213/91). 7. Seguridade Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio. 8. Lei nº 12.618/2012 (Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Federais). 9. Impactos da Lei nº 13.467/2017 na Previdência Social. **Noções De Direito Penal:** 1. A lei penal no tempo. 2. A lei penal no espaço. 3. Infração penal: elementos, espécies. 4. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 6. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 7. Erro de tipo; erro de proibição. 8. Imputabilidade penal. 9. Concurso de pessoas. 10. Ação Penal. 11. Crimes contra a pessoa: 11.1 Dos Crimes contra a Vida. 11.2 Das lesões corporais. 11.3 Da periclitação da vida e da saúde. 11.4 Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos. 12. Crimes contra o patrimônio. 13. Crimes contra a Administração Pública. 14. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 15. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/1990). **Direito Tributário:** 1. Sistema Tributário Nacional. 1.1. Disposições Gerais. 1.2. Competência Tributária. 1.3. Limitações da competência tributária. 1.4. Competência Privativa da União, dos Estados, e dos Municípios. 1.5. Competência Residual. 2. Os Princípios Jurídicos da Tributação. 2.1. Legalidade. 2.2. Anterioridade. 2.3. Igualdade. 2.4. Competência. 2.5. Capacidade Contributiva. 2.6. Vedações do Confisco; Liberdade de Tráfego. 3. Tributo: conceito e espécies. 3.1. Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. 3.2. Função dos tributos. 4. Obrigações Tributárias: Principal e Acessória. 4.1. Fato Gerador. 4.2. Sujeito Ativo. 4.3. Sujeito Passivo. 4.3.1. Solidariedade. 4.3.2. Capacidade Tributária. 4.3.3. Domicílio Tributário. 4.4. Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de Terceiros, Responsabilidade por infrações. 5. Crédito Tributário. 5.1. Constituição: Lançamento. 5.2. Suspensão. 5.3. Extinção. 5.4. Exclusão. 5.5. Garantias e Privilégios.

710 - ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO:

Administração Geral: 1. Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão

pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e 32 delegações. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1. Princípios teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da fundação nacional da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2. Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Processos e certificação ISO 9000:2000. 6.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 7 Legislação administrativa. 7.1 Administração direta, indireta e fundacional. 7.2 Atos administrativos. 7.3 Requisição. 8 Orçamento público. 8.1 Princípios orçamentários. 8.2 Diretrizes orçamentárias. 8.3 Processo orçamentário. 8.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 8.5 SIOP e SIAFI. 8.6 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 8.7 Despesa pública: categorias, estágios. 8.8 Suprimento de fundos. 8.9 Restos a pagar. 8.10 Despesas de exercícios anteriores. 8.11 A conta única do Tesouro. 9 Licitação pública. 9.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 9.2 Pregão. 9.3 Contratos e compras. 9.4 Convênios e termos similares. 10 Ética no serviço público. 10.1 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto no 1.171/1994). 10.2 Comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. **Administração Financeira e Orçamentária e Orçamento Público:** 1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5. Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações. 4.4 Alterações orçamentárias. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida flutuante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.1 Conceitos e objetivos. 7.2 Planejamento. 7.3 Receita Pública. 7.4 Despesa Pública. 7.5 Dívida e endividamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização;

714 - ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE:

I Contabilidade Geral: 1 Lei no 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 2 Lei no 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. 3 Lei no 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. 4 Lei no 12.249/2010 suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Princípios fundamentais de contabilidade. 7 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração do valor adicionado. 7.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 7.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 8 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 10 Estoques: conceito e classificação. 10.1 Critérios de avaliação de estoques. 11. Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 11.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 12 Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação. 12.1 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 13 Mensuração do valor justo. 13.1 Definição do valor justo. 13.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 13.3 Técnicas para avaliação do valor justo. 14 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 14.1 Goodwill. 15 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdo das contas. 15.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 15.2 Redução ao valor recuperável (impairment). 15.3 Depreciação, exaustão e amortização. 16 Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 16.1 Impairment test: intangíveis com vida útil definida, indefinida e goodwill. 17 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 18 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 19

Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 20 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 21 Patrimônio Líquido. 21.1 Reservas de capital. 21.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 21.3 Reservas de lucros. 21.4 Ações em tesouraria. 21.5 Prejuízos acumulados. 21.6 Dividendos. 22 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 23 Concessões: reconhecimento e mensuração. 24 Receitas de vendas de produtos e serviços. 24.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 24.2 Deduções das vendas. 25 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 25.1 Custo real por absorção. 25.2 Custo direto (ou custo variável). 25.3 Custo-padrão. 25.4 Custo baseado em atividades. 25.5 RKW. 25.6 Custos para tomada de decisões. 25.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 25.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 26 Despesas e outros resultados operacionais. 27 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 28 Correção integral das demonstrações contábeis. 29 Análise econômico-financeira. 29.1 Indicadores de liquidez. 29.2 Indicadores de rentabilidade. 29.3. Indicadores de lucratividade. 29.4 Indicadores de endividamento. 29.5 Indicadores de estrutura de capitais. 29.6 Análise vertical e horizontal. **II Contabilidade Pública:** 1 Sistema de Contabilidade Federal. 2 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3 Composição do Patrimônio Público. 3.1 Patrimônio Público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo Patrimonial. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1. Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2. Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1. Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Execução orçamentária e financeira. 15 Conta Única do Tesouro Nacional. 16 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 17 Suprimento de Fundos. 18 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 19 MCASP 8a edição (Portaria Conjunta STN/SOF no 2/2016 e Portaria STN no 840/2016). 20 Regime contábil. **III Legislação Tributária Aplicada Às Contratações Públicas:** 1 Noções básicas sobre tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 2 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 3 Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal. 3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 3.2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 3.5 Imposto Sobre Serviços (ISS). 3.6 Contribuição previdenciária (INSS). 4 Legislação básica e suas atualizações 4.1 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil no 971/2009. 4.2 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234/2012. 4.3 Lei Complementar no 116/2003.

716 - ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESTATÍSTICA:

1. Distribuições e cálculos de probabilidades. 2. Cálculos com geometria analítica. 3. Inferência estatística. 4. Estatística computacional. 5. Análise matemática. 6. Demografia. 7. Métodos numéricos. 8. Pesquisa operacional. 9. Técnica de amostragem. 10. Análise de correlação e regressão. 11. Controle estatístico da qualidade. 12. Processos estocásticos. 13. Análise de dados discretos. 14. Análise multivariada. 15. Análise de séries temporais. 16. Análise exploratória de dados e estatística descritiva.

719 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - QUALQUER NÍVEL SUPERIOR:

I Noções De Administração Geral: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão, valores e objetivos estratégicos. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Administração por objetivos. 2.2.4 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Motivação e liderança. 2.4.1 Comunicação. 2.4.2 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.4 Capacitação de pessoas. 3.5 Gestão de desempenho. 4 Gestão de projetos. 4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 4.2 principais características dos modelos de gestão de projetos. 4.3 Projetos e suas etapas. 5 Gestão de processos. 5.1 Conceitos da abordagem por processos. 5.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6 Licitações e contratos administrativos. 6.1 Lei no 8.666/1993 e suas alterações. 6.1.1 Modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade. 6.2

Lei no 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 6.3 Decreto no 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 6.4 Lei no 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto no 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP no 507/2011 e suas alterações. **II Administração De Recursos Materiais:** 1 Classificação de materiais. 1.1 Atributos para classificação de materiais. 1.2 Tipos de classificação. 1.3 Metodologia de cálculo da curva ABC. 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Organização do setor de compras. 3.2 Etapas do processo. 3.3 Perfil do comprador. 3.4 Modalidades de compra. 3.5 Cadastro de fornecedores. 4 Compras no setor público. 4.1 Objeto de licitação. 4.2 Edital de licitação. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Objetivos da armazenagem. 5.4 Critérios e técnicas de armazenagem. 5.5 Arranjo físico (leiaute). 6 Distribuição de materiais. 6.1 Características das modalidades de transporte. 6.2 Estrutura para distribuição. 7 Gestão patrimonial. 7.1 Tombamento de bens. 7.2 Controle de bens. 7.3 Inventário. 7.4 Alienação de bens. 7.5 Alterações e baixa de bens.

809 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

1. Gerência de projetos. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Processos do PMBOK. 1.3. Gerenciamento da integração, do escopo, do tempo, de custos, de recursos humanos, de riscos, das comunicações, da qualidade e de aquisições. 2. Segurança da informação. 2.1. Conceitos básicos. 2.2. Políticas de segurança. 2.3. Classificação de informações. 2.4. Análise de vulnerabilidade. 2.5. Plano de continuidade de negócio. 2.6. Tratamento de Incidentes. 2.7. Normas ISO 27001 e ISO 27002. 2.8. Auditoria e conformidade. 3. Governança e Gestão de TI. 3.1. Fundamentos do ITIL® (v3): aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, suporte a serviços, entrega de serviços. 3.2. Fundamentos de COBIT (versão 5): aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, modelos de maturidade, objetivos de controle, objetivos de negócios e objetivos de TI, domínios e processos. 3.3. Boas Práticas Governança de TIC nas Estatais: Resolução no 11/CGPAR/2016. 4. Gestão de Relacionamento. 4.1. Gestão de relacionamento com clientes (CRM). 4.2. Elaboração de plano de negócio. 4.3. Noções de marketing de serviço. 4.4. Noções de Comunicação Institucional e Interna. 5. Engenharia de requisitos. 5.1. Conceitos básicos. 5.2. Técnicas de elicitação de requisitos. 5.3. Gerenciamento de requisitos. 5.4. Especificação de requisitos. 5.5. Técnicas de validação de requisitos. 5.6. Prototipação. 6. Engenharia de software. 6.1. Ciclo de vida do software. 6.2. Metodologias de desenvolvimento de software. 6.3. Métricas e estimativas de software. 6.4. Análise por pontos de função. 6.5. CMMI. 6.6. Qualidade de software. 6.7. Conceitos de programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces. 6.8. Linguagens de Programação: Java, PHP. 6.9. Padrões de projeto. 6.10. Ferramentas de Gerenciador de Conteúdo (CMS) 6.11. Ferramentas de Desenvolvimento Mobile. 7. Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação. 7.1. Conceitos básicos. 7.2. Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. 7.3. Arquitetura cliente-servidor. 7.4. Arquitetura orientada a serviço. 7.5. Arquitetura distribuída. 7.6. Arquitetura de grande porte. 7.7. Data Mining. 7.8. Data Warehouse. 7.9. Business Intelligence. 7.10. Portais corporativos: usabilidade e acessibilidade na internet, padrões W3C e e-MAG, JavaScript e toolkits jQuery, CSS3, HTML5, XML, XLST, JSON. 7.11. Sistemas colaborativos. 7.12. Gestão de conteúdo: ferramentas, principais características, componentes, arquitetura, instalação e configuração de sítios web – LifeRAY, Drupal, WordPress. 7.13. Especificação de metadados e web services. 7.14. Computação em GRID, conceitos de computação em cluster, conceitos de computação em nuvem. 7.15. Conceitos de aplicação em dispositivos móveis. 8. Gestão de processos de negócio. 8.1. Modelagem de processos com BPMN (versão 2.0). 8.2. Técnicas de análise de processos. 8.3. Melhoria de processos. 8.4. Integração de processos. 9. Gestão estratégica. 9.1. Noções e metodologias de planejamento estratégico. 9.2. Balanced Scorecard (BSC). 9.3. Planejamento Estratégico Situacional (PES), Matriz SWOT. 9.4. Análise de cenários. 9.5. Metodologias para medição de desempenho. 9.6. Indicadores de desempenho: conceito, formulação e análise. 10. Banco de dados. 10.1. Conceitos básicos. 10.2. Abordagem relacional. 10.3. Modelo entidade-relacionamento. 10.4. Normalização. 10.5. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). 10.6 Modelagem multidimensional. 10.7 Bancos de dados multidimensionais. 10.8. Linguagens de definição e manipulação de dados. 10.9 Linguagem SQL (Structured Query Language). 10.10 Big Data. 11 Tecnologia da Informação na Administração Pública. 11.1 Planejamento Plurianual (PPA). 11.2 Planejamento de TI: estratégico e tático. 11.3 Contratações de TI na Administração Pública Federal: Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – IN/ 04/2014, Guia Prático para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V 3.0 – SLTI. 12. Infraestrutura de TI. 12.1. Modelo OSI. 12.2. Cabeamento estruturado e rede sem fio (wireless). 12.3. Switches, roteadores e firewalls 12.4. NAT, QoS, Vlan, STP, 802.1x. 12.5. Redes de transmissão de dados (LAN/MAN/WAN). 12.6. Arquitetura e protocolos IP, TCP, UDP, DHCP, DNS, IPSEC, SNMP, LDAP, CIFS, NFS, SSH, IMAP, SMTP, HTTP, HTTPS e FTP. 12.7. Roteamento de redes. 12.8. PROXY. 12.9. Operação, administração, análise de performance e tunnelling de Sistemas Operacionais Windows (8, 10 e server 2016) e GNU/Linux (Debian). 12.10. Operação e administração de servidores web e aplicação (APACHE, PHP, JBOSS, WildFly, e IIS). 12.11. Operação e administração do Microsoft Active Directory e Servidores de Correio (Exchange e Postfix). 12.12. Ferramentas de infraestrutura ágil, automatização e gerenciamento de configuração (Puppet, Jenkins, GIT). 12.13. Conceitos de DEVOPS. 12.14. Softwares livres de inventário, monitoramento e diagnóstico de ambientes computacionais. 12.15. Equipamentos de conexão e transmissão de áudio e vídeo (VoIP, SIP). 12.16. Virtualização. 12.17. Conceitos de clusterização, alta disponibilidade e escalabilidade. 12.18. Arquiteturas e protocolos para redes de armazenamento de dados (SAN). 12.19. Conceitos e ferramentas de backup e restore de dados. 12.20. Sistemas de

deteção de intrusão. 12.21. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 12.22. Proteções relativos a hardware, software. 12.23. Conceitos de Antivírus, Anti-Malware e Antispam. 12.24. Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 12.25. Certificados Digitais para pessoas físicas, jurídicas e servidores de rede (e-CPF, e-CNPJ, SSL, EV SSL, SAN e WILDCARD). 13. Fundamentos dos Sistemas de Gestão Hospitalar. 13.1. Conceitos e Objetivos. 13.2. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP). 13.3. Sistema de Informações Laboratoriais (LIS). 13.4. Sistema de Informações. 13.5. Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens (PACS). 13.6. Registro Eletrônico em Saúde (RES). 13.7. Circuito Fechado de Medicamentos. 14. Sistemas de Informação Oficiais do Ministério da Saúde. 14.1. Sistema de Informação Ambulatorial (SIA). 14.2. Sistema de Informação Hospitalar (SIH). 14.3. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). 14.4. Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB). 14.5. Conjunto Mínimo de Dados (CMD). 14.6. Sistema do Cartão Nacional de Saúde (CADSUSWEB). 15. Fundamentos e Padrões de Interoperabilidade em Saúde. 15.1. Conceitos e Objetivos. 15.2. Níveis de Interoperabilidade. 15.3. Padrões de Interoperabilidade adotados pelo Ministério da Saúde: Portaria no 2.073/GM/MS/2011.

750 – ARQUITETO:

1. Desenho arquitetônico.1.1. Sistemas estruturais.1.2. Estática dos corpos rígidos e elásticos.1.3. Estruturas de concreto armado.1.4. Estruturas de aço e de madeira.1.5. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural.1.6. Insolação.1.7. Luminotécnica, conforto acústico e térmico.2. Ergonomia.3. Acessibilidade universal (Norma ABNT 9050).4. Materiais de construção e elementos construtivos.5. Projeto Arquitetônico.5.1. Metodologia de projeto. 5.2. Tipologias de organização espacial. 5.3. Partido arquitetônico e construtivo.5.4. Implantação e análise do terreno e do entorno.5.5. Estudo de acessos, fluxos e circulações.5.6. Instalações elétricas em BT, telefônicas, de lógica e hidrossanitárias (água potável, esgoto e de captação e drenagem de águas pluviais) em/para edificações convencionais.5.7. Coberturas e impermeabilização.5.8. Esquadrias.5.9. Pisos e revestimentos.6. Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD.7. Topografia, cortes, aterros e cálculo de movimentação de terra.8. Legislação ambiental e urbana.9. Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais.10. Paisagismo.11. Comunicação visual.12. Instalações de prevenção e combate a incêndio pânico.13. Orçamentos de obras e serviços de engenharia.14. Normas brasileiras afins a projetos e obras:NBR16636-1 de 12/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 1: Diretrizes e terminologia; NBR16636-2 de 12/2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico; NBR16636-3 de 07/2020 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 3: Projeto urbanístico;NBR 6492 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos – Requisitos.15. Código de obras e licenciamento.16. Metodologia para análise de projetos de arquitetura e instalações.17. Manual de Diretrizes de Sustentabilidade para Projetos de Arquitetura e Engenharia Portaria-Sei, nº2 de 07/01/2019.17. Manual de Sinalização dos Hospitais Universitários da Rede Ebsersh de 15/07/ 2019.18. NBR 14712 (Referente aos elevadores) e NBR 9077 (que trata, entre outras coisas, das rampas e saídas de emergência).19. Normativas de infraestrutura física de saúde:Resolução RDC nº 50 da ANVISA (da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta o planejamento físico e estrutural, bem como a inspeção das edificações hospitalares;RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011 sobre os Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde; RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;NBR12188 de 03/2016 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde; NBRISO14644-4 de 04/2004 - Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 4: Projeto, construção e partida;NBR7256 de 08/2021 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações;NBR13534 de 01/2008 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde;NBR16651 de 04/2019 - Proteção contra incêndios em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos.20. Normativas de manutenção Predial:NBR 5674 de 07/2012 - Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;NBR ISO 55000 - Gestão de ativos – Visão geral, princípios e terminologia;NBRISO55001 Gestão de ativos – Sistemas de gestão – Requisitos;NBRISO55002 de 04/2020 -Gestão de ativos – Sistemas de gestão – Diretrizes para a aplicação da ABNT NBR ISO 55001);NBR5462 de 11/1994 - Confiabilidade e mantinabilidade.21. Normativas de obras:LEI Nº 4.150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962.- Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências;DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;ACÓRDÃO TCU 1977/2013 - Administrativo. estudo sobre aplicação do regime de empreitada por preço global na contratação de obras públicas. determinação à SEGECEX. ciência da deliberação adotada ao ministério do planejamento orçamento e gestão. Arquivamento; ACÓRDÃO TCU 632/2012 - Administrativo. relatório de atividades do grupo de trabalho criado para

propor parâmetros técnicos mínimos de projetos básicos de obras públicas, à luz da lei nº 8.666/1993. adoção de orientação técnica editada pelo instituto brasileiro de auditoria de obras públicas - IBRAOP. determinação à SEGECEX para dar ciência às unidades jurisdicionadas; NBR 14037: 2014 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso operação e manutenção das edificações - Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos;

850 - ENGENHEIRO CIVIL:

1. Projetos de obras civis. 1.1. Arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro sanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos.2. Projetos complementares.2.1. Elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos.3. Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos.4. Planejamento e programação de obras.4.1. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades.4.2. Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-CPM e histograma de mão-de-obra. 5. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras.6. Construção.6.1. Organização do canteiro de obras – execução de fundações (diretas e profundas). 6.2. Estruturas de contenção. 6.3. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia).7. Fiscalização.7.1. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais.8. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnica. 9. Legislação e engenharia legal.10. Lei nº 13.303 e alterações - Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil.11. Vistoria e elaboração de pareceres.12. Princípios de planejamento e de orçamento público.13. Elaboração de orçamentos.14. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs.15. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).16. NBR 14712 (Referente aos elevadores) e NBR 9077 (que trata, entre outras coisas, das rampas e saídas de emergência).17. Normativas de infraestrutura física de saúde:Resolução RDC nº 50 da ANVISA (da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta o planejamento físico e estrutural, bem como a inspeção das edificações hospitalares; RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011 sobre os Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde; RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; NBR13534 de 01/2008 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde;NBR16651 de 04/2019 - Proteção contra incêndios em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos.18. Normativas de manutenção Predial:NBR 5674 de 07/2012 - Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção; NBR ISO 55000 - Gestão de ativos — Visão geral, princípios e terminologia; NBRISO55001 Gestão de ativos — Sistemas de gestão — Requisitos; NBRISO55002 de 04/2020 -Gestão de ativos — Sistemas de gestão — Diretrizes para a aplicação da ABNT NBR ISO 55001); NBR5462 de 11/1994 - Confiabilidade e mantinabilidade.19. Normativas de obras:LEI Nº 4.150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962.- Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências;DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;ACÓRDÃO TCU 1977/2013 - Administrativo. estudo sobre aplicação do regime de empreitada por preço global na contratação de obras públicas. determinação à SEGECEX. ciência da deliberação adotada ao ministério do planejamento orçamento e gestão. Arquivamento; ACÓRDÃO TCU 632/2012 - Administrativo. relatório de atividades do grupo de trabalho criado para propor parâmetros técnicos mínimos de projetos básicos de obras públicas, à luz da lei nº 8.666/1993. adoção de orientação técnica editada pelo instituto brasileiro de auditoria de obras públicas - IBRAOP. determinação à SEGECEX para dar ciência às unidades jurisdicionadas; NBR 14037: 2014 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso operação e manutenção das edificações - Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos.

851 - ENGENHEIRO CLÍNICO:

1. Eletrônica aplicada. 2. Eletroeletrônica. 3. Instalações hospitalares. 4. Equipamentos biomédicos. 5. Segurança em equipamentos biomédicos. 6. Equipamentos especiais de laboratórios. 7. Higiene e segurança hospitalar. 8. Estratégia em saúde. 9. Administração hospitalar. 10. Compras na Administração Pública. 10.1. Licitações e contratos. 10.2. Princípios básicos da licitação. 10.3. Definição do objeto a ser licitado. 10.4. Planejamento das compras. 10.5. Controles e cronogramas. 11. Norma Operacional de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares – EBSERH. 12. Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010 que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado dos hospitais universitários federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais. 13. Manual de Diretrizes de Sustentabilidade para Projetos de Arquitetura e Engenharia Portaria-Bei, nº2 de 07/01/2019. 14. Resolução RDC nº 50

da ANVISA (da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta o planejamento físico e estrutural, bem como a inspeção das edificações hospitalares.

853 - ENGENHEIRO ELETRICISTA:

1. Elementos elétricos básicos. Fontes independentes e controlados.1.1. Energia e potência.1.2. Circuitos resistivos.1.3. Linearidade e invariância no tempo.1.4. Teorema da superposição.1.5. Teoremas de Thevenin e de Norton.1.6. Circuitos de 1 a e de 2 a ordem. Resposta ao degrau e ao impulso. Resposta completa, transitório e regime permanente.1.7. Equações de circuitos lineares ao domínio do tempo. Equação das malhas e equação dos NOS.1.8. Regime permanente senoidal. Transformada de Laplace. Equações de circuitos lineares no domínio da frequência. Análise de Fourier. Potência e energia. Quadripolos passivo e ativos. Acoplamento magnético e transformadores.2. Circuitos polifásicos.2.1. Valores percentuais e por unidade.2.2. Componentes simétricas.2.3. Cálculo de curtos-circuitos simétricos e assimétricos.3. Análise de sistemas de potência.3.1. Sistemas elétricos de potência. Matrizes nodais.3.2. Fluxo de carga. Estratégias ótimas de funcionamento. Estabilidades estática e transitória. 4. Instalações elétricas.4.1. Instalações elétricas de iluminação.4.2. Proteção e controle dos circuitos.4.3. Luminotécnica.4.4. Iluminação de interiores e de exteriores.4.5. Instalações para força motriz.4.6. Seleção de motores.4.7. Sistemas de automação predial integrada.4.8. Sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas.4.9. Normas e prescrições da ABNT.5. Máquinas elétricas. 5.1. Transformador.5.2. Máquina de indução.6. Eletromagnetismo.6.1. Análise vetorial. Campos elétricos e magnéticos estáticos.6.2. Propriedades dielétricas e magnéticas da matéria.6.3. Equações de Maxwell.6.4. Ondas Planas.6.5. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas.6.6. Linhas de transmissão.7. Distribuição de energia elétrica.7.1. Sistemas de distribuição.7.2. Planejamento, projetos e estudos de engenharia.7.3. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos.8. Proteção de sistemas elétricos.8.1. Sistemas elétricos de potência.8.2. Transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção.8.3. Proteção digital de sistemas elétricos de potência.8.4. Proteção de sobre corrente de sistemas de distribuição de energia elétrica.8.5. Esquemas de tele proteção.8.6. Proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento.8.7. Proteção digital de sistemas elétricos de potência.9. Circuitos de eletrônica.9.1. Conformação de sinais.9.2. Transformadores de pulso e linhas de retardo.9.3. Circuitos grampeadores e de comutação.9.4. Multivibradores.9.5. Geradores de base de tempo.9.6. Osciladores de bloqueio.9.7. Amplificadores transistorizados especiais.9.8. Amplificadores de vídeo.9.9. Compensação da resposta em frequência.9.10. Amplificadores operacionais.9.11. Circuitos integrados lineares.10. Sistemas digitais.10.1. Sistemas de numeração e códigos.10.2. Portas lógicas e álgebra booleana.10.3. Circuitos lógicos combinacionais.10.4. VHDL.10.5. Aritmética digital.10.6. Circuitos lógicos MSI.10.7. Sistemas sequenciais.10.8. Latches e flip flops.10.9. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos.10.10. Registradores e contadores.10.11. Memórias.10.12. Sequenciadores.10.13. Dispositivos lógicos programáveis.11. Probabilidade e estatística.11.1. Cálculo de probabilidade.11.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições.11.3. Medidas características de uma distribuição de probabilidade.11.4. Modelos probabilísticos.11.5. Análises estática e dinâmica de observações.11.6. Noções de testes de hipóteses.12. Normativas de infraestrutura física de saúde:Resolução RDC nº 50 da ANVISA (da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta o planejamento físico e estrutural, bem como a inspeção das edificações hospitalares; RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011 sobre os Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde; RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; NBR13534 de 01/2008 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde;13. Normativas de manutenção Predial:NBR 5674 de 07/2012 - Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção; NBR ISO 55000 - Gestão de ativos — Visão geral, princípios e terminologia; NBRISO55001 Gestão de ativos — Sistemas de gestão — Requisitos; NBRISO55002 de 04/2020 -Gestão de ativos — Sistemas de gestão — Diretrizes para a aplicação da ABNT NBR ISO 55001); NBR5462 de 11/1994 - Confiabilidade e mantinabilidade.14. Normativas de obras:LEI Nº 4.150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962.- Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências; DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;ACÓRDÃO TCU 1977/2013 - Administrativo. estudo sobre aplicação do regime de empreitada por preço global na contratação de obras públicas. determinação à SEGECEX. ciência da deliberação adotada ao ministério do planejamento orçamento e gestão. Arquivamento; ACÓRDÃO TCU 632/2012 - Administrativo. relatório de atividades do grupo de trabalho criado para propor parâmetros técnicos mínimos de projetos básicos de obras públicas, à luz da lei nº 8.666/1993. adoção de orientação técnica editada pelo instituto brasileiro de auditoria de obras públicas - IBRAOP. determinação à SEGECEX para dar ciência às unidades jurisdicionadas; NBR 14037: 2014 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso operação e manutenção das edificações - Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos.

854 - ENGENHEIRO MECÂNICO:

1. Desenho mecânico assistido por computador.1.1. Geometria descritiva.1.2. Construção e edição em ambiente CAD.1.3. Projeção ortogonal.1.4. Cotagem e Indicação de tolerâncias.1.5. Textos, blocos, vistas em cortes e auxiliares.1.6. Desenho isométrico a 1.7. Roscas, parafusos, rebites, polias, chavetas, rolamentos e engrenagens.2. Mecânica.2.1. Modelagem de sistemas mecânicos.2.2. Centróides e centros de massa. Vetores e álgebra matricial. Forças e momentos. Equilíbrio de partículas.2.3. Equilíbrio de corpos rígidos e de estruturas.2.4. Esforços internos.2.5. Trabalho virtual e energia potencial.2.6. Estabilidade em estruturas e de sistema de corpos rígidos e vinculações elásticas.2.7. Tração em barras.2.8. Movimento de um ponto. Força, massa e aceleração.2.9. Métodos de energia.2.10. Cinemática e dinâmica de corpos rígidos.2.11. Dinâmica dos sistemas de partículas.3. Mecânica dos fluidos.3.1. Descrição dos fluidos.3.2. Cinemática de escoamentos.3.3. Estática dos fluidos.3.4. Análise de escala e dimensional de um escoamento.3.5. Formulação integral das leis de conservação.3.6. Escoamento compressível uniforme.3.7. Escoamento líquido incompressível.3.8. Formulação diferencial da equação do movimento.3.9. Escoamento laminar viscoso incompressível.3.10. Teoria da Camada Limite.4. Mecânica dos materiais.4.1. Elasticidade.4.2. Plasticidade.4.3. Concentração de tensões.4.4. Mecânica da fratura linear elástica.4.5. Fadiga de materiais.4.6. Flambagem.5. Mecânica dos sólidos.5.1. Estática. Equilíbrio de corpos estruturais. Sistemas estruturais. Propriedades geométricas. 5.2. Cinemática. Posição, velocidade e aceleração de um corpo rígido. Teoremas cinemáticos. Movimento de corpo rígido. Sistemas mecânicos.5.3. Dinâmica. Tensor de inércia. Quantidade de movimento. Equação de movimento.5.4. Tração, compressão e cisalhamento.5.5. Membros carregados axialmente.5.6. Torção.5.7. Tensões em vigas. 5.8. Análise de tensão e deformação.5.9. Aplicações de tensão plana.5.10. Deflexão de vigas.6. Máquinas térmicas.6.1. Compressores, turbinas a gás e turboreatores.6.2. Motores de combustão interna, teoria da combustão, carburação, injeção, ciclos reais, centrais térmicas a vapor d'água.7. Materiais de construção mecânica.7.1. Propriedades e comportamentos de materiais.7.2. Ligações químicas.7.3. Ordenação e desordem atômica nos sólidos.7.4. Metais monofásicos.7.5. Fases moleculares.7.6. Materiais cerâmicos.7.7. Materiais polifásicos: diagramas de equilíbrio, microtexturas e processamentos térmicos. 7.8. Diagrama ferro-carbono.7.9. Corrosão.7.10. Aço e ferros fundidos.7.11. Metais não ferrosos.8. Metrologia.8.1. Terminologia. Sistemas internacional de unidades. Medição direta e indireta. Padrões e calibração: Blocos padrões.8.2. Sistemas de tolerâncias e ajustes.8.3. Tolerâncias geométricas.8.4. Rugosidade superficial.8.5. Sistemas de medição.8.6. Medição de rosas e engrenagens.9. Noções gerais de controles de fases de projetos.10. Probabilidade e estatística.10.1. Cálculo de probabilidade.10.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições.10.3. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 10.4. Modelos probabilísticos.10.5. Análises estática e dinâmica de observações.10.6. Noções de testes de hipóteses.11. Normativas de infraestrutura física de saúde:Resolução RDC nº 50 da ANVISA (da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta o planejamento físico e estrutural, bem como a inspeção das edificações hospitalares;RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011 sobre os Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde;RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;NBR12188 de 03/2016 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde;NBRISO14644 - Salas limpas e ambientes controlados associados.NBR7256 de 08/2021 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações;NBR13971 de 01/2014 - Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento — Manutenção programada;NBR16401- Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários.NBR14518 de 05/2020 - Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.NBR13587 de 10/2017 - Serviço de saúde — Sistema concentrador de oxigênio (SCO) para uso em sistema centralizado de oxigênio medicinal — Requisitos.20. Normativas de manutenção Predial:NBR 5674 de 07/2012 - Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção; NBR ISO 55000 - Gestão de ativos — Visão geral, princípios e terminologia; NBRISO55001 Gestão de ativos — Sistemas de gestão — Requisitos; NBRISO55002 de 04/2020 -Gestão de ativos — Sistemas de gestão — Diretrizes para a aplicação da ABNT NBR ISO 55001); NBR5462 de 11/1994 - Confiabilidade e mantinabilidade. PLANALTO. LEI nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018 – Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes. ANVISA, Resolução nº 09, de 16 de janeiro de 2003 – determina os padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.21. Normativas de obras:LEI Nº 4.150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962.- Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências;DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;ACÓRDÃO TCU 1977/2013 - Administrativo. estudo sobre aplicação do regime de empreitada por preço global na contratação de obras públicas. determinação à SEGECEX. ciência da deliberação adotada ao ministério do planejamento orçamento e gestão. Arquivamento; ACÓRDÃO TCU 632/2012 - Administrativo. relatório de atividades do grupo de trabalho criado para propor parâmetros técnicos mínimos de projetos básicos de obras públicas, à luz da lei nº 8.666/1993. adoção de orientação técnica editada pelo instituto brasileiro de auditoria de obras públicas

- IBRAOP. determinação à SEGECEX para dar ciência às unidades jurisdicionadas; NBR 14037: 2014 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso operação e manutenção das edificações - Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos.

852 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

1. NR-17 – Adaptação das condições de trabalho às características psico fisiológicas dos trabalhadores. 1.1. Conceitos e características da ergonomia. 1.2. Fisiologia do trabalho. 1.3. Aplicações de forças. 1.4. Aspectos antropométricos. 1.5. Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. 2. Gerência de Riscos. 2.1. NR-4 - Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2.2. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2.3. Custo de acidentes. 2.4. Levantamento de riscos ambientais. 2.5. Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 2.6. Avaliação de Riscos. 3. Ruídos e Vibrações. 3.1. NR-15 – atividades E operações insalubres. 3.2. Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. 3.3. Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 3.4. Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 4. Temperatura Extremas e Pressões. 4.1. NR-13 e NR-14 – caldeiras e vasos de pressão e fornos. 4.2. Sobrecarga térmica. 4.3. Temperaturas baixas. 4.4. Ventilação geral. 5. Agentes Químicos. 5.1. Classificação e reconhecimento dos riscos químicos. 5.2. Limites de tolerância. 5.3. Técnicas de reconhecimento. 5.4. Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. 5.5. Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. 6. Acidentes de trabalho. 6.1. Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. 6.2. Agente do acidente e fonte de lesão. 6.3. Riscos das principais atividades laborais. 7. Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. 7.1. Normas regulamentadoras. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-6 - equipamento de proteção individual, NR-16 - atividades e operações perigosas e NR-28 - fiscalização e penalidades. 7.2. Consolidação das Leis do Trabalho. 7.3. Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 8. Ambiente e doenças do trabalho. 8.1. NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 9. Programa de prevenção de riscos ambientais. 9.1. NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 9.2. NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 9.3. NR-8 – Edificações. 9.4. NR-21 - Trabalhos a céu aberto. 9.5. NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 9.6. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 10. Proteção ao meio ambiente. 10.1. NR-25 - Resíduos industriais. 11. Proteção contra incêndios e explosões. 11.1. NR-23 - Proteção EBSERH NACIONAL - Página 58 de 61 contra incêndios. 11.2. NR-26 - Sinalização de segurança. 12. Probabilidade e estatística. 12.1. Cálculo de probabilidade. 12.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições. 12.3. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 12.4. Modelos probabilísticos. 12.5. Análises estática e dinâmica de observações. 12.6. Noções de testes de hipóteses. Agentes Biológicos; NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

860 – JORNALISTA:

1. Comunicação e sociedade. 1.1. O que é comunicação. 1.2. O processo da comunicação. 1.3. Público, massa e audiência. 1.4. Cultura e representações sociais. 1.5. Relações sociais e comunicação. 1.6. Processos da comunicação e a construção social da realidade. 1.7. A comunicação no pensamento social. 2. Ética na comunicação. 2.1. Moral e ética na comunicação social. 2.2. Códigos de ética nas áreas de imprensa, radiodifusão (rádio e TV), relações públicas e novos meios. 2.3. Meios de Assegurar a Responsabilidade Social (MARS): conselhos de comunicação, comissões de ética e formas de controle social da mídia. 3. Estética na comunicação. 3.1. Mídia, criação e padronização estética. 4. Comunicação e planejamento gráficos. 4.1. Os processos de produção, circulação e consumo da indústria gráfica. 4.2. Análise do produto gráfico. 4.3. Os principais softwares gráficos. 4.4. Elementos estéticos da comunicação gráfica. 4.5. Programas de diagramação e infográfica. 4.6. Tipologia e medidas gráficas. 4.7. Diagramação. 4.8. Técnicas de composição e impressão. 5. Introdução ao jornalismo. 5.1. O conceito de notícia, a objetividade e subjetividade. 5.2. A caracterização, a captação e a redação de notícias. 5.3. A linguagem jornalística e a estrutura da informação. 5.4. A relação com as fontes e o público da informação. 5.5. O condicionamento econômico e político. 5.6. A produção da notícia, os fatores que interferem na produção, a mediação pessoal, organizacional e profissional. 5.7. A estrutura da notícia nos diversos meios impressos e audiovisuais. 5.8. A inserção no espaço tempo e a rotina de produção. 5.9. Técnicas de - produção de texto para jornalismo. 6. Jornalismo corporativo. 6.1. Diferenças básicas entre o jornalismo de um veículo tradicional de comunicação e as publicações institucionais de organizações públicas e privadas. 6.2. Os produtos da atividade jornalística. 6.3. Os meios de comunicação voltados para os públicos interno e externo. 6.4. O jornalismo digital. 7. Teoria da imagem. 7.1. Conceitos básicos de imagem. 7.2. O processo de percepção. 7.3. Imagem, representação e realidade. 7.4. A função social da imagem. 7.5. A imagem, na televisão, na propaganda, na imprensa e na fotografia. 8. Fotografia. 8.1. Princípios da câmara escura. 8.2. Aspectos da linguagem. 8.3. Elementos técnicos: formato, relação entre abertura e velocidade, sensibilidade e gama de cinzas de um negativo. 8.4. Elementos plásticos:

enquadramento, luz, composição. 8.5. Retratos. 8.6. Jornalismo fotográfico. 9. Comunicação organizacional. 9.1. Produção e produto multimídia. 9.2. Design de Informação. Arquitetura de informação. Sistemas de organização, navegação e busca. 9.3. Novas mídias audiovisuais. Confronto, interação, integração e convergência entre as novas mídias e os meios audiovisuais tradicionais. 9.4. Hipertextualidade, multimídia e interatividade. 9.5. Tratamento e processamento da imagem e do áudio em suportes digitalizados de edição, produção e distribuição de conteúdo. 10. Técnicas de redação em assessoria de imprensa. 11. Média training. 12. Elaboração de pautas. 13. Linguagem jornalística e publicitária. 14. Conhecimento de gênero e narrativas. 15. Especificidades dos veículos de comunicação e seus públicos. 16. Estratégias de veiculação. 17. Pesquisa e uso das informações. 18. Interação entre tipo de veiculação e mensagens. 19. Adequação da mensagem ao veículo e ao público-alvo. 20. Relacionamento do jornalismo, publicidade e relações públicas com as novas tecnologias de comunicação. 21. Gestão de portais corporativos. 22. Características, conceitos e aplicações de linguagens na web. 23. Padrões de website. 24. Redação para mídias eletrônicas. 25. Adaptação de conteúdos para multi-plataformas. 26. Comunicação online; 27. Mídias web e digitais; 27.1. Mídias sociais. Redes sociais. 28. Planejamento, produção e edição de publicações. 29. Técnicas de edição. 30. Comunicação como ferramenta de gestão. 31. Gestão de crises. Gestão de marca e imagem institucional. 32. Práticas de gestão e resultados.

ENSINO MÉDIO

900 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO):

1 Noções de administração. 1.1 Abordagens clássica, burocrática e sistêmica da administração. 1.2. Evolução da administração pública no Brasil após 1930; reformas administrativas; a nova gestão pública. 2. Processo administrativo. 2.1. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2. Estrutura organizacional. 2.3. Cultura organizacional. 3. Gestão de pessoas. 3.1. Equilíbrio organizacional. 3.2. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 4. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2. Ciclo PDCA. 4.3 Ferramentas de gestão da qualidade. 5. Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6. Legislação administrativa. 6.1. Administração direta, indireta e funcional. 6.2. Atos administrativos. 6.3. Requisição. 7. Noções de administração de recursos materiais. 8. Noções de arquivologia. 8.1. Arquivística: princípios e conceitos. 8.2. Legislação arquivística. 8.3. Gestão de documentos. 8.3.1. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8.3.2. Classificação de documentos de arquivo. 8.3.3. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 8.3.4. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 8.4. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 8.5. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 9. Noções de licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade. 10. Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço. 11. Noções de direito do trabalho; 12. Noções de contrato administrativo, gestão e fiscalização de contratos, incluindo a IN 5/2017; 13. Noções de informática; 14. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos.

910 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE (NÍVEL MÉDIO):

1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Noções de orçamento. 15 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Decreto no 5.450/2005. 17 Lei no 6.404/1976 e alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 18 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC).

912 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (NÍVEL MÉDIO):

1. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria no 3.214, de 08/06/1978). 1.1 NR 01 Disposições gerais. 1.2 NR 03 Embargo e Interdição. 1.3 NR 04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 1.4 NR 05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 1.5 NR 06 Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 1.6 NR 07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 1.7 NR 09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 1.8 NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 1.9 NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 1.10 NR 13 Caldeiras, Vasos de Pressão e

Tubulação. 1.11 NR 15 Atividades e Operações Insalubres. 1.12 NR 16 Atividades e Operações Perigosas. 1.13 NR 17 Ergonomia. 1.14 NR 24 Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 1.15 NR 26 Sinalização de Segurança. 1.16 NR 32 Segurança e Saúde em trabalhos em Serviços de Saúde. 2. Legislação federal, Decreto no 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social. 2.1. Acidente de trabalho e doença ocupacional. 2.2. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). 2.3. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). 3. Primeiros socorros. 4. Proteção contra incêndio. 5. Fundamentos de Higiene do Trabalho. 6. Estatística aplicada à segurança do trabalho.